



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

AVISO N.º 30 / 2017

**PRAIA PARA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DE
PENICHE – PORTO DA AREIA NORTE – PENICHE**

O Capitão-tenente Marco Alexandre de Serrano Augusto, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo n.º 8 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, faz saber o seguinte:

Na continuação do **Projeto Piloto Verão - 4PATAS** -, envolvendo a Autoridade Marítima Nacional e o Município de Peniche, serão criadas, novamente em 2017 (**período de 1 julho a 15 de setembro**), condições higio-sanitárias para a permanência e circulação de cães na Praia do Porto da Areia Norte – Papoa – Peniche.

SERVIÇOS E REQUISITOS

O serviço de assistência aos banhistas é assegurado diariamente pelo projeto «Sea Watch». Os utilizadores da praia quando acompanhados de cães são obrigados a cumprir o normativo aplicável (DL 312/2003, DL 313/2003, DL 314/2003, etc.), designadamente:

- O uso de coleira ou peitoral e açaímo ou trela e os meios de contenção no caso dos cães de raça perigosa;
- Obrigatoriedade de registo e licenciamento, cuja renovação é anual, implicando a existência de boletim sanitário e prova de identificação eletrónica;
- Obrigatoriedade dos detentores dos cães recolherem os dejetos.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

No que concerne às condições de circulação dos **cães perigosos e potencialmente perigosos**, definidos em lei específica, devem obedecer às seguintes condições:

- Serem conduzidos por maiores de 16 anos;
- Usarem açaime;
- Circularem com trela curta (até 1 metro) fixa à coleira ou peitoral;
- Circularem acompanhados; caso circulem sozinhos, fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal;
- Quando se deslocarem com o animal, deve-se fazer acompanhar da licença de detenção.

FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÃO E DECISÃO PROCESSUAL

A fiscalização compete aos órgãos da autoridade marítima, às autoridades policiais ou administrativas competentes em razão da matéria ou da área de jurisdição;

A instrução e decisão dos processos de contraordenação compete ao Capitão do Porto de Peniche ou às autoridades administrativas competentes em razão da matéria ou de espaço.

E para constar lavrou-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania e nos locais de costume.

Peniche, 27 de Junho de 2017

O Capitão do Porto

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-tenente